

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Ver. Ednilton Magalhães de Souza, 420,  
Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



### **DECRETO Nº 126, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Morpará, os serviços presenciais, permitindo o cumprimento de suas atividades em *home office* e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Orgânica do Município de Morpará nº 001 de 05 de Abril de 1990,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município, o dia 05 de setembro de 2022, segunda-feira, em função dos feriados municipal e nacional, respectivamente nos dias 06 e 07 de setembro.

**Art. 2º.** Ficam mantidos os serviços considerados essenciais, cujas atividades não admitam interrupção.

**Parágrafo Único** - Os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, funcionarão normalmente no dia 05 de setembro, bem como, atividades da Secretaria de Infraestrutura, como obras e serviço de manutenção de estradas vicinais, e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários.

**Art. 3º.** Os servidores públicos municipais poderão cumprir o regime de trabalho em *home office*, e, caso requisitados, deverão comparecer ao local de trabalho.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, em 02 de setembro de 2022.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**

Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se